



DECRETO NÚMERO 6902, 03 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 945.125,00 (novecentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
166	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 180.125,00
197	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.18.451.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 765.000,00
Total			R\$ 945.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 945.125,00 (novecentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1665	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 180.125,00
196	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.18.451.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 765.000,00
Total			R\$ 945.125,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de julho de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de julho de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb